

APRESENTAÇÃO

Este **MANUAL DO CANDIDATO** foi elaborado com o objetivo de orientar os candidatos ao Concurso Público, para o provimento de cargos existentes no Quadro de Pessoal da *Câmara Municipal de Ibirapuã-BA*, de forma a proporcionar aos interessados informações com clareza e facilidade de consulta. Nos casos de dúvidas na interpretação deste edital, a Comissão do Concurso Público estará sempre à disposição dos interessados para dirimi-las e prestar esclarecimentos necessários. Este **MANUAL DO CANDIDATO** apresenta, além das informações necessárias, o Requerimento de Inscrição, que deverá ser preenchido pelos interessados, em letra de forma ou datilografada, com a sua posterior entrega ao representante da Comissão Organizadora, no local de inscrição.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **06 a 17 de julho de 2009**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; no Plano de Cargos e Vencimentos Nº 04/2009, relacionadas no **QUADRO III** deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

02 - DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO III deste Edital.

2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO III estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 *As inscrições estarão abertas por 12 (doze) dias corridos, compreendidos entre 06 a 17 de julho de 2009, das 08:00 às 13 horas nos dias úteis, no Prédio da Câmara Municipal de Ibirapuã, situada à Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã-BA.*

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

- I - Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma disposta em lei, ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II - Ter 18 (dezoito) anos de idade na data da posse;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, quando exigível;
- V - Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VI - Ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- VII - **Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**
 - a) Requerimento de Inscrição preenchido corretamente;
 - b) Cópia reprográfica legível do **Documento de Identidade de reconhecimento nacional**,

que contenha fotografia em condições de reconhecimento do seu portador;(Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo).

- c) A documentação será entregue através de **cópias autenticadas legíveis**, sendo facultada à Câmara Municipal ou à Empresa Realizadora do Concurso Público, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais;
 - d) A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de procuração simples a qual deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato;
 - e) Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar cópia de sua carteira de identidade;
 - f) *Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser recolhida de acordo com as instruções, no ato da inscrição, conforme valores do QUADRO III deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá;*
- 4.2 Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1 inciso VII), o candidato receberá no ato o Protocolo de Inscrição com a indicação do seu número;
 - 4.3 Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos em data posterior à efetivação da inscrição;
 - 4.4 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato a efetivação da inscrição;
 - 4.5 **A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses da suspensão do concurso;**
 - 4.6 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo;
 - 4.7 Não será admitida a inscrição sem a entrega da documentação exigida;
 - 4.8 Os documentos em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição, após a autenticação das cópias;
 - 4.9 Será indeferido o requerimento de inscrição, ilegível, incompleto, sem a documentação exigida, e com as cópias anexas ilegíveis;
 - 4.10 As inscrições a que se refere este Edital serão feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador, mediante outorga com poderes para tal fim;
 - 4.11 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros seus e de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição;
 - 4.12 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax;
 - 4.13 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de ter todos os Cartões Respostas preenchidos, anulados;
 - 4.14 Caso o candidato seja aprovado em dois cargos, deverá no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia a um dos cargos, respeitada a exceção do Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.
 - 4.15 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e/ou relatório afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, conforme Cronograma de Trabalho (**QUADRO I**);
 - 4.16 O campo reservado ao **CÓDIGO DO CARGO** do requerimento de inscrição não poderá ser

rasurado sob pena de **INDEFERIMENTO** da inscrição, mesmo estando os dados da rasura legível;

- 4.17 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão Realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br;
- 4.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.
- 4.19 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

05 - DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

- 5.1 O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA designa para este certame, a Comissão Realizadora de Concursos, composta dos seguintes membros: **Detsi Gazzinelli Junior, Elvira Maria Guedes do Amaral e Agnaldo Figueredo Rangel sob a presidência do primeiro.**
- 5.2 A Comissão Realizadora de Concurso deverá, coordenar e supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.
- 5.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 5.4 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora de Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 5.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site www.gazzinelliconsultoria.com.br e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã.

06 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Ao Portador de Necessidades Especiais é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido neste Concurso Público. Em caso de fracionamento do percentual apurado, o número de vagas, será arredondado para o número maior.
- 6.2 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 6.3 A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 20ª (vigésima) vaga do cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 40ª (quadragésima) vaga, 60ª (sexagésima) vaga, 80ª (octogésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.
- 6.4 **Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.**
- 6.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as

alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- 6.6 No **ato da inscrição**, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 6.7 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 6.8 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 6.9 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.10 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.
- 6.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem da prova especial, deverão requerê-la no momento da inscrição, sob pena de restar prejudicada sua inscrição.
- 6.12 O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 6.11.
- 6.13 O portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 6.15 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no Concurso Público, terá preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.
- 6.16 O candidato que no ato da inscrição se declarou portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 6.17 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.18 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 6.19 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 6.20 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 6.21 Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.
- 6.22 Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo

de validade do concurso.

07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do candidato no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.
- 7.2 *Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, estarão à disposição no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br a partir de **04 DE AGOSTO DE 2009** e/ou no relatório que será afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, situada à Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã, das 08:00 às 13:00 horas.*
- 7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda para a devida correção no endereço: Rua Epaminondas Otoni, 35 - Conj. 401 - Centro - Teófilo Otoni-MG, Cep: 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - site: www.gazzinelliconsultoria.com.br.
- 7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 7.5 As reclamações referentes ao **CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** serão aceitas até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

08 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O Concurso Público será realizado em etapa única, que consistirá de provas objetivas de múltipla escolha.
- 8.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do **QUADRO III** deste Edital.
- 8.3 A prova objetiva, que terá a duração máxima de 03 (três) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme **QUADRO III** deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

09 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha e as atribuições dos cargos, integram o presente Edital a partir da página 12 deste Edital.
- 9.2 Não integram o programa de prova deste Edital, as mudanças na Língua Portuguesa para unificação da ortografia.

10 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 8.1, conforme **QUADRO III**.
- 10.2 Todas as provas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **QUADRO III** deste Edital.
- 10.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme **QUADRO III** deste Edital.
- 10.4 **O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do concurso.**
- 10.5 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma

resposta, ainda que legível, não serão computadas.

- 10.6 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.7 O candidato que não entregar o Cartão Resposta no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 10.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Concurso julgar necessária.
- 10.9 O **cartão resposta** deverá ser preenchido conforme instruções do **QUADRO II** deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente, incidirá na anulação do Cartão Respostas.
- 10.10 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos.
- 10.11 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo.
- 10.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **QUADRO III** de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 As provas serão realizadas no dia **09 DE AGOSTO DE 2009**, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, situada à Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã-BA e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br.
- 11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 11.3 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no **QUADRO III** deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Legislativo, dando ampla divulgação.
- 11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso.
- 11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (**Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo**).
- 11.7 Recomendamos aos candidatos comparecer ao local das provas **60 (sessenta) minutos** antes do início das mesmas, **portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 11.6, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, **Cartão Definitivo de Inscrição**, ou

anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, **portando CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.**

- 11.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Empresa Realizadora do Concurso e a Câmara Municipal de Ibirapuã, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 11.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 11.10 Não haverá, **sob qualquer pretexto**, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 11.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 11.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.
- 11.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do concurso o candidato que:
- Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso;
 - Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
 - Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, *diskman*, *MP3 player*, *MP4*, gravador, canetas eletrônicas ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
 - Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
 - Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
 - Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 11.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico terá sua prova recolhida imediatamente, e eliminado do certame.
- 11.15 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, “d” e “e”, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico.
- 11.16 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas por ato do Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA.
- 11.17 **Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.**
- 11.18 Não será permitido que as marcações no **Cartão Resposta** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 11.19 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de Concurso.

- 11.20 Ao terminar a(s) prova(s) ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **obrigatoriamente**, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 11.21 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 11.22 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.
- 11.23 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.
- 11.24 O caderno de prova(s) pertencerá ao candidato após 60 minutos do início da mesma.
- 11.25 As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.
- 11.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

12 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 12.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.
- 12.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no **QUADRO III** deste Edital, comporão a RESERVA DE CADASTRO.
- 12.2 A RESERVA DE CADASTRO se necessário poderá ser utilizada pela Câmara Municipal de Ibirapuã para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso.

13 - DO DESEMPATE

- 13.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
 - b) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
 - c) obtiver maior aproveitamento na prova de Código de Trânsito Brasileiro (Específica).
 - d) tiver a idade mais elevada.
 - e) por sorteio público.

14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 14.1 *Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, situada à Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã-BA e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br.*
- 14.2 As publicações dos resultados poderão ser feitas também em jornais e outros meios de comunicação.
- 14.3 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados poderão ser publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho **QUADRO I**, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital e observado o item 4.1. IX. “e”.
- 15.2 *O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, situada à Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro -Ibirapuã-BA, no horário de expediente de atendimento ao público externo das 08 às 13 horas e apresentados em obediência às seguintes especificações:*
- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
 - b) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
 - c) deverá ser assinado pelo candidato ou por seu procurador com outorga para tal fim;
- 15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 15.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, correspondência, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 15.2;
- 15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha e notas, observando-se o disposto no subitem 15.4 e **QUADRO I** deste Edital.
- 15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 15.10A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

16 - DA POSSE

- 16.1 O candidato deverá entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - b) CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
 - e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Declaração de Bens;
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
 - j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - k) Para os aprovados no cargo de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no **QUADRO III** deste Edital;

- l) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
 - m) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
 - n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA.
 - o) Comprovante de endereço;
- 16.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 16.3 Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física, mental, e de esforço físico quando for o caso, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 16.4 No caso dos portadores de necessidades especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas e na legislação aplicável a este certame.
- 17.2 O Manual do Candidato contendo o requerimento de inscrição e o edital completo que regulamenta este concurso, será adquirido pelo candidato no valor de R\$ 2,00 (dois reais) e **deverá ser lido antes da realização da inscrição.**
- 17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 4.10 deste Edital.
- 17.4 O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição, determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
- 17.5 A Câmara Municipal de Ibirapuã e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 17.7 O valor da **taxa de cada Inscrição** será o fixado no **QUADRO III** deste Manual.
- 17.8 Será publicado no **relatório do resultado final** apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 17.9 *As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos do Plano de Cargos e Vencimentos Nº 04/2009 da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA.*
- 17.10 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal).
- 17.11 Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal)
- 17.12 A aprovação neste concurso não cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.
- 17.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

- 17.14 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 17.15 *A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, situada à Praça Geraldo Câmara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã-BA, publicado na imprensa local e correspondência enviada ao endereço do candidato.*
- 17.16 A Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 17.17 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.**
- 17.18 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.
- 17.19 Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- 17.20 O candidato aprovado deverá manter junto à Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 17.21 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 17.22 A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas ou cometido qualquer tipo de fraude, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
- 17.23 *A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes do Plano de Cargos e Vencimentos Nº 04/2009 da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA.*
- 17.24 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA, situada a *Praça Geraldo Chácara, Nº 16 - Centro - Ibirapuã-BA.* e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br.
- 17.25 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na Rua Epaminondas Otoni, Nº35 - Conjunto 401 - centro - CEP 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - site www.gazzinelliconsultoria.com.br.
- 17.26 A Câmara Municipal de Ibirapuã e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 17.27 Decorrido o prazo mínimo de doze meses da realização deste certame e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do concurso serão incinerados.
- 17.28 Os casos omissos não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã-BA.

Câmara Municipal de Ibirapuã, 18 de junho de 2009.

PROGRAMAS DE PROVAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROGRAMA DE PROVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Sinônimos e Antônimos. 03 - Divisão Silábica. 04 - Tipos de Frases. 05 - Aumentativo e Diminutivo. 06 - Substantivos. 07 - Ortografia. 08 - Pronomes. 09 - Verbo. 10 - Acentuação. **II - MATEMÁTICA:** 01 - Números Naturais. 02 - Operações Fundamentais. 03 - Números Fracionários. 04 - Números Decimais. 05 - Noções Geométricas. 06 - Sistemas de Medidas.

ATRIBUIÇÕES CARGO: Receber, conferir, numerar, registrar e distribuir a correspondência oficial, de caráter administrativo ou legislativo, recebida ou encaminhada pela Câmara; Executar e controlar os serviços de comunicação telefônica; Zelar pela conservação de aparelhagem telefônica, solicitando os reparos que se fizerem necessários; Organizar e manter atualizados os assentamentos individuais dos vereadores e dos servidores da ativa, inativos, inclusive dados pessoais e profissionais do interesse do serviço; Abrir e fechar as portas das dependências da Câmara em horários normais e especiais de funcionamento; Zelar pela limpeza e conservação do prédio da Câmara, fiscalizando a execução dos serviços quando executado por terceiros; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

PROGRAMA DA PROVA DE AUXILIAR DE SECRETARIA

I – PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 08 – Crase. 09 – Verbos. 10 – Pontuação. 11 – Sintaxe de Regência. 12 – Classes de Palavras – 13 - Termos da Oração – 14 - Ortografia – 15 - Processos de formação de palavras. 16 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 17 - Acentuação Gráfica. **II – MATEMÁTICA:** 01 – Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 – Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 – Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 – Expressões numéricas; 05 – Equações do 1º e 2º graus; 06 – Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 – Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 – Teorema de Pitágoras; 09 – Ângulos; 10 – Geometria – Área e Volume; 11 – Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 – Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 – Regra de três simples e composta; 14 – Porcentagem; 15 – Juros simples – juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 – Problemas envolvendo os itens do programa. **III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 01 - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; 02 - Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); 03 - Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; 04 - Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão.; 05 - Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas; Banco de Dados Access; Internet e e-mail.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o Diretor da Secretaria em todas as suas atividades; Manter atualizado os livros da Secretaria e os arquivos pertencentes à pasta; Substituir o Diretor de Secretaria em suas ausências e impedimentos; Se apresentar perante aos vereadores com conhecimento dos dados da Secretaria; Preservar o sigilo e manter postura no atendimento a edibilidade; Não prestar informações sem a devida aquiescência do Diretor da Secretaria; Cumprir seus horários de labor nos dias úteis; Juntamente com o Diretor de Secretaria preparar a Agenda do Presidente; Preparar as pastas individuais dos vereadores; Preparar as pastas individuais dos servidores.

PROGRAMA DA PROVA DE MOTORISTA

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (ESPECÍFICA): REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; **MEIO AMBIENTE:** 01 - Meio Ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir o veículo pertencente à Câmara Municipal; Atender, sempre que solicitado às ordens do Presidente da Câmara, ou de quem estiver no exercício da Presidência; Zelar pela conservação e bom funcionamento do veículo, solicitando os reparos que se fizerem necessários; Prestar assistência aos vereadores e servidores da ativa, inativos, incluindo pessoas comuns quando a situação for de relevante interesse do serviço, desde que devidamente autorizado pela Presidência da Câmara; Abrir e fechar as portas do veículo quando for necessário, evitando que as mesmas sejam batidas de forma que venha a ser danificadas; Zelar pela limpeza e conservação do veículo da Câmara, fiscalizando a execução dos serviços quando executado por terceiros, se assim a Presidência autorizar; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas; Passar as chaves do veículo às mãos do Presidente sempre que concluído um serviço; Evitar transportar passageiros comuns sem autorização do Presidente, com exceção de uma prestação de socorro imediata; Está sempre a disposição dos membros do Poder Legislativo, e uma vez autorizado pelo Presidente, poderá dirigir veículos pertencentes aos vereadores em horário de serviço.

PROGRAMA DE PROVA DE VIGILANTE

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de texto. 02 - Sinônimos e Antônimos. 03 - Divisão Silábica. 04 - Tipos de Frases. 05 - Aumentativo e Diminutivo. 06 - Substantivos. 07 - Ortografia. 08 - Pronomes. 09 - Verbo. 10 - Acentuação. **II - MATEMÁTICA:** 01 - Números Naturais. 02 - Operações Fundamentais. 03 - Números Fracionários. 04 - Números Decimais. 05 - Noções Geométricas. 06 - Sistemas de Medidas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar ronda nos prédios, garagens, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação da Câmara; Identificar e esclarecer a razão da presença de qualquer pessoa na área de serviço, detendo o impedindo sua permanência, quando não houver justificativa para o fato; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente, e se as luzes torneiras e outros estão desligados; Verificar se as instalações elétricas e hidráulicas estão funcionando normalmente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Auxiliar nos serviços de manutenção e limpeza dos estabelecimentos públicos; Deter e encaminhar, a local determinado, vadios, ébrios, perturbadores da ordem ou aqueles que conduzem armas sem autorização competente; Prender em flagrante todo aquele que for encontrado na prática de algum crime e encaminhá-lo a local determinado com as testemunhas e as vítimas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 06 a 17 de julho de 2009, na Câmara Municipal de Ibirapuã, situada à Praça Geraldo Câmara, Nº 16 – Centro – Ibirapuã-BA, das 08 às 13 horas, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos do Plano de Cargos e Vencimentos 004/2009 . Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 06 de julho na Câmara Municipal de Ibirapuã, local das inscrições, onde serão fornecidas as informações gerais do Concurso. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 001/2009 serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br.

Ibirapuã, 18 de junho de 2009.

(original assinado)

Silvânio Araújo de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ibirapuã

QUADRO I
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ - EDITAL 001/2009
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	GAZZINELLI	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial:	Até 19/06/09
02	GAZZINELLI	Confecção, impressão e embalagem do material de inscrição	03/07/09
03	GAZZINELLI	Período das Inscrições:	06 a 17/07/09
04	GAZZINELLI	Informar à Câmara Municipal de Ibirapuã, a quantidade de candidatos inscritos:	27/07/09
05	CM IBIRAPUÃ	A Câmara Municipal de Ibirapuã deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala):	29/07/09
06	GAZZINELLI	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e relatório no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, (item 11.1 deste Edital).	03/08/09
07	GAZZINELLI	Divulgação do Cartão de Inscrição pelo site: www.gazzinelliconsultoria.com.br para aplicação das provas e relatório no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã, (item 7.2 deste Edital).	04/08/09
08	CM IBIRAPUÃ	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova:	04/08/09
09	GAZZINELLI	DATA DA PROVA =====>	09/08/09
10	GAZZINELLI E CM IBIRAPUÃ	Data da publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas:	11/08/09
11	CANDIDATO	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial das provas:	12 e 13/08/09
12	GAZZINELLI	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial :	21/08/09
13	GAZZINELLI	Divulgação do Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	24/08/09
14	CANDIDATO	Prazo de recursos referentes ao Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	25 e 26/08/09
15	GAZZINELLI	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Relatório Geral das Notas dos Candidatos - RGCPM12 do concurso:	ATÉ 31/08/09
16	GAZZINELLI	Divulgação dos Relatórios: Classificação Final dos Candidatos - RGCPM21 e Classificação Final dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - RGCPM23 do concurso:	ATÉ 04/09/09

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido concurso, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ibirapuã e/ou no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br para evitar perda de prazo dos recursos.

QUADRO II
AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2009

ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO
AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste concurso.

<p>➤ NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO RESPOSTA JÁ VEM PREENCHIDO</p>	<p>ÁREA 1</p> <p>→</p>	<p style="text-align: center; font-size: small;">CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ IBIRAPUÁ Nº INSCRIÇÃO: 000 FULANO DE TAL MOTORISTA BA-XXXXXXXXXX BA COLÉGIO MUNICIPAL, CANTINHO DO CÉU RUA DAS NUUVENS, SN - SÃO PEDRO IBIRAPUÁ - BA</p> <p style="text-align: right; font-size: small;">SALA 01</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<p>➤ NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO.</p> <p>➤ (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2).</p>	<p>ÁREA 2</p> <p>→</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: x-small;"> <tr><td style="width: 5px;">I</td><td style="width: 5px;">1</td><td style="width: 5px;">2</td><td style="width: 5px;">3</td><td style="width: 5px;">4</td><td style="width: 5px;">5</td><td style="width: 5px;">6</td><td style="width: 5px;">7</td><td style="width: 5px;">8</td><td style="width: 5px;">9</td></tr> <tr><td>N</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>S</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>C</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>R</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>I</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>Ç</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>Ã</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>O</td><td colspan="10" style="text-align: center;">PROVA</td></tr> </table>	I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	C	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	R	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	I	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Ç	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Ã	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	O	PROVA																																																																																																																																																																																																																																																																																	
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
C	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
R	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
I	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Ç	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Ã	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
O	PROVA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<p>➤ MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO</p> <p>➤ NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES A, B, C, OU D.</p> <p>➤ SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:</p> <p>➤ NÃO MARQUE DESTA FORMA:</p> <div style="text-align: center; margin: 5px 0;"> </div> <p>➤ MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA</p> <div style="text-align: center; margin: 5px 0;"> </div> <p>➤ NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).</p>	<p>ÁREA 3</p> <p>→</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: x-small;"> <tr><td style="width: 5px;">01</td><td style="width: 5px;">A</td><td style="width: 5px;">B</td><td style="width: 5px;">C</td><td style="width: 5px;">D</td><td style="width: 5px;">E</td><td style="width: 5px;">31</td><td style="width: 5px;">A</td><td style="width: 5px;">B</td><td style="width: 5px;">C</td><td style="width: 5px;">D</td><td style="width: 5px;">E</td></tr> <tr><td>02</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>32</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>03</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>33</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>04</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>34</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>05</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>35</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>06</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>36</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>07</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>37</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>08</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>38</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>09</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>39</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>10</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>40</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>11</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>41</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>12</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>42</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>13</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>43</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>14</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>44</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>15</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>45</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>16</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>46</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>17</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>47</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>18</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>48</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>19</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>49</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>20</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>50</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>21</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>51</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>22</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>52</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>23</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>53</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>24</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>54</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>25</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>55</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>26</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>56</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>27</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>57</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>28</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>58</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>29</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>59</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> <tr><td>30</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>60</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr> </table>	01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E	02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E	03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E	04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E	05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E	06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E	07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E	08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E	09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E	10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E	11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E	12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E	13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E	14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E	15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E	16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E	17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E	18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E	19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E	20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E	24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E
01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<p>➤ ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO</p> <p>➤ NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA.</p> <p>➤ (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4).</p>	<p>ÁREA 4</p> <p>→</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">ASSINATURA</p>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

QUADRO III

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO – ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL INICIAL R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVA(S) CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
02	AUXILIAR DE SECRETARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	01	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONH. DE INFORMÁTICA	20 10 10	2,5 2,5 2,5
03	MOTORISTA	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL + CNH “B”	01	600,00	48,00	40 HORAS	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - (ESPECÍFICA) CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO	20 20	2,5 2,5
04	VIGILANTE	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5